

DECRETO N.º 6162/2022.
De 14 de janeiro de 2022.

SÚMULA: “Denomina via pública localizada no Município de Fazenda Rio Grande, conforme especificada.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, nos termos da Lei Municipal n. 764, de 20 de outubro de 2010, bem como nos moldes do Processo Administrativo n. 61.417/2021.

DECRETA

Art. 1º Fica denominada a via pública, abaixo discriminada, com suas respectivas delimitações, localizada no Município de Fazenda Rio Grande, conforme segue:

I - Rua Chico Urso: Área (m²): 15329.32 Perímetro: 1999.65):

a) Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt0, de coordenadas N 7162537.76 m e E 673681.08 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -51, localizado no município de Fazenda Rio Grande - PR deste segue com os seguintes azimuth plano e distância: 178°20'49.92" e 61.02; até o vértice Pt1, de coordenadas N 7162476.77 m e E 673682.84 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: 204°23'27.02" e 14.05; até o vértice Pt2, de coordenadas N 7162463.97 m e E 673677.03 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: 231°23'12.06" e 50.40; até o vértice Pt3, de coordenadas N 7162432.52 m e E 673637.65 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: 230°22'44.40" e 865.01; até o vértice Pt4, de coordenadas N 7161880.89 m e E 672971.35 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: 320°26'0.83" e 15.95; até o vértice Pt5, de coordenadas N 7161893.19 m e E 672961.19 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: 50°25'52.63" e 915.41; até o vértice Pt6, de coordenadas N 7162476.31 m e E 673666.84 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: 358°20'49.92" e 61.02; até o vértice Pt7, de coordenadas N 7162537.30 m e E 673665.08 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: 88°20'49.92" e 16.00; até o vértice Pt0, de coordenadas N 7162537.76 m e E 673681.08 m, encerrando esta descrição.

Parágrafo único. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central-51, tendo como DATUM SIRGAS 2000, e todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Urbanismo do Município de Fazenda Rio Grande, adotará as medidas necessárias para que seja observada a correta numeração do trecho da nova via pública.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 14 de janeiro de 2022.



Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº009/2022 - Data: de 14
de janeiro de 2022.